



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral - Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.004

BELÉM — SÁBADO, 8 de Abril de 1967

DECRETO N. 5.506 DE 5 DE ABRIL DE 1967

Retifica o Decreto n. 5.355, de 28 de dezembro de 1966, que reformou, ex-officio, na graduação, de cabo, o soldado pertencente ao Batalhão de Policia, da Policia Militar do Estado, João Alves Teixeira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0209/67/OF/SEJPA.

## DECREE:

Art. 1. — Fica retificado, nos termos do Acordo n. 6.355, de 10 de março do corrente ano, do Egípcio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 5.355, de 28 de dezembro do mesmo ano, que reformou, ex-officio, na graduação de cabo, o soldado pertencente ao Batalhão de Policia, da Policia Militar do Estado, João Alves Teixeira, de acordo com o letra b do art. 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais o art. 10. da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de Hum Milhão Cento e Vinte e Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.128.000) anuais, de conformidade com a Lei n. ... 3.267, de 9 de janeiro de 1965, e sua regulamentação, Decreto n. 4.847, de 11 de agosto do mesmo ano.

Art. 2o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

TEN. CEL. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Moacir Guimaraes Moraes  
Secretário do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 3936)

DECRETO N. 5.507 DE 5 DE ABRIL DE 1967

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 20. Tenente e promove ao posto de 1o. dito, o 1o. Sargento, pertencente ao Batalhão de Po-

do e gratificações previstas na Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965.

Art. 2o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Moacir Guimaraes Moraes  
Secretário do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3937)

PORTARIA N. 360-A — DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO que os contratos dos servidores temporários do Estado cujo prazo terminou em 31-12-1966 foram prorrogados pela Portaria n. 285, de ..... 30-12-1966, enquanto se aguardava a Constituição do País;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, na Portaria acima referida, ressalvou expressamente a possibilidade da rescisão se assim o exigisse a nova legislação;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Constituição Federal de 24-1-1967, em vigor desde 15 do corrente, determina que se aplique a legislação trabalhista aos servidores admitidos temporariamente para obras ou contratados para funções de natureza técnica ou especializada;

CONSIDERANDO que o art. 177, § 2o. da Constituição Federal declarou estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da administração centralizada ou autárquica que, à data de sua promulgação contassem, pelo menos, cinco (5) anos de serviço público.

R E S O L V E:

a) Considerar rescindidos a partir de 31 de março do corrente ano todos os contratos e portarias cujos prazos foram prorrogados pela Portaria n. 285, de 30 de dezembro de 1966, ressalvados os direitos dos que foram beneficiados pelo art. 177, § 2o. da Constituição Federal.

b) Determinar ao Departamen-

## GOVERNO DO ESTADO

Governador  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador  
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública  
Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público  
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIARIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

lícia, da Policia Militar do Estado, Salustiano Ferreira da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0117/67/OF/SEJPA,

DECREE:

Art. 1o. — Fica Transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 20. Tenente e promove ao posto de 20. Tenente, o 1o. Sargento, pertencente ao Batalhão de Po-

Policia, da Policia Militar do Estado, Salustiano Ferreira da Silva, de acordo com a letra B, art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 10. da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e promovido ao posto de 1. Tenente, percebendo, nessa situação, os proventos de duzentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 210.000) mensais, ou sejam dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros ...

(Cr\$ 2.520.000) anuais, entre sólido do Serviço Público (D.S.P.)

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS
	NCRS	NCRS
Anual . . . . .	30,00	Número avulso . . . . . 0,15
Semestral . . . . .	15,00	Número atrasado ao . . . . . 0,06
		PARA PUBLICAÇÕES
		Página comum — cada centímetro . . . . . 0,70
		Página de contabilidade — preço fixo 80,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual . . . . .	40,00	
Semestral . . . . .	20,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

que promova a partir daquela data a contratação dos servidores temporários que forem necessários ao serviço público na forma do artigo 104 da Constituição Federal em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 3752)

**PORTRARIA N. 361 — DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar Eduardo Pinto da Costa, ocupante do cargo de Administrador de Colônia, Símbolo CC-11, com lotação no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, a frequentar o curso de Engenharia Florestal, a realizar-se no Estado do Paraná, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 3753)

**PORTRARIA N. 362 — DE 30 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Mandar servir na Assistência Judiciária do Civil, até 31 de dezembro do corrente ano, Cacilda Maria de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

(G. — Reg. n. 3754)

**PORTRARIA N. 363 — DE 30 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. José Maria de Souza, ocupante do cargo de Médico Anátomo-Patologista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que permaneça no Estado de São Paulo, a fim de frequentar o curso de Toxicologia Legal no Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no período

de seis (6) meses, a contar de março a agosto do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

(G. — Reg. n. 3755)

**PORTRARIA N. 364 — DE 3 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder autorização ao senhor Waldemar Henrique da Costa Pereira, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Departamento, Símbolo CC-8, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para viajar, pelo prazo de três (3) meses, a partir do mês em curso, aos EUA da América do Norte, atendendo o convite formulado pelo Governo daquele país.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

**PORTRARIA N. 365 — DE 3 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Recomendar aos senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamentos e Chefes de Serviço que enviem ao Departamento do Serviço Público (D.S.P.), até o dia 8 do corrente, as folhas de pagamento e atestado de frequência de seus funcionários, relativas ao mês de abril, para efeito de conferência e demais anotações, concernentes aos níveis de vencimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 11 DE MARÇO**

**DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene de Sousa Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de janeiro a 1 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 3078)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO**

**DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Ferraz de Souza, ocupa-

nte do cargo de Professor de 3a. Entrância, nível 6, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino

Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 11 de feve-

**DECRETO DE 11 DE MARÇO**

**DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Esmervalda Monteiro Gonçal-

ves, ocupante do cargo de Pro-

fessor de 2a. Entrância, Nível

3, do Quadro Único, lotado no

Ensino Primário, 90 dias de li-

cença repouso, a contar de 1 de

março a 29 de maio do corrente

ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exerce-

ció

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 3078)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO**

**DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Hiran Fernandes dos Reis Fer-

reira, ocupante do cargo de Pro-

fessor de 2a. Entrância, Nível 3,

do Quadro Único, lotado no En-

sino Primário, 90 dias de li-

cença repouso a contar da 15 de

fevereiro a 15 de maio do cor-

rente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exerce-

ció

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n. 3079)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO**

**DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Celina da Silca Batista, ocupa-

nte do cargo de Servente, ni-

reiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3081)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaiza Silva Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3082)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Pinto Brito, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14.06.951 a 14.06.961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3083)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Batista de Moura Trindade, ocupante do cargo de Inspector de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.06.951 a 15.06.961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3084)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de "Escriturário", Padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.01.956 a 30.01.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3085)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza do Pilar Leão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 04.03.949 a .... 11.09.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3086)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Iracema da Silva Marinho, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.06.941 a 30.06.951.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3087)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lígia Gaia de Moraes, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses

de licença especial, correspondente ao decênio de 02.01.957 a 02.01.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3088)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Meneses Bentes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.11.942 a 23.11.952.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3131)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes de Souza Maicher, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 15.02.943 a 15.02.953 e 15.02.956 a 15.02.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3089)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza da Silva Ramos, ocupante do cargo de professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3129)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alair Dias Fernandes, ocupante do cargo de Professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro do ano passado a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3132)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlinda Albuquerque da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Mendes Faes Barreto, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.11.942 a 23.11.952.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3131)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes de Souza Maicher, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 15.02.943 a 15.02.953 e 15.02.956 a 15.02.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3132)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemí Maria de Souza, ocupante do cargo de professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3133)

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lígia Gaiá de Moraes, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.11.942 a 23.11.952.

ro a 2 de março do corrente ano. DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3134)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Fraúça Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano passado a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3135)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Jesus Henderson Gordo, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3136)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zulima Goulart da Silva Lins bão, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de Janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3137)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aristides de Mendonça Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença re-

pouso, a contar de 13 de feve-

reiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3138)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Bichara Magno Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro a 16 de outubro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3139)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Floripes Coelho Peixoto, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3140)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glafira Corrêa de Miranda Meideiros, ocupante do cargo de Professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3141)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Raiol Campos dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3142)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Aristides de Mendonça

Monteiro, ocupante do cargo de

Professor Habilidado, Nível 1, do

Quadro Único, lotado no Ensino

Primário, 60 dias de licença re-

pouso, a contar de 13 de feve-

reiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3143)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Floripes Coelho Peixoto, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3144)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Raiol Campos dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3145)

DECRETO DE 11 DE MARÇO  
DE 1967

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Zulima Goulart da Silva Lins bão,

ocupante do cargo de Professor

Habilidado, Nível 1, do Quadro

Único, lotado no Ensino

Primário, 45 dias de licença

em prorrogação, para tratamen-

to de saúde, a contar de 25 de

Janeiro a 10 de março do cor-

rente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em  
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3146)

## REITORIA DE ESTADO DO GOVERNO

### IMPRENSA OFICIAL

#### PORTARIA N. 8 DE 1 DE

#### ABRIL DE 1967

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto número 378, de ..... 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei 3.618 de 2.12.1940,

Resolve conceder trinta (30) dias de férias regulamentares

no período de 1 a 30.4.67; referente ao exercício de 1967, aos seguintes funcionários:

João Garcia Galvão, Tipografo; Abner Alves de Moraes; Vígia; Rubens da Silva, Impressor e Noêmia Andrade Coelho, Revisora.

Dá-se ciência e publique-se.

(a) Dr. Raymundo de Sena

Maués

Diretor-Geral

(G. Reg. n. 4058 — Dia — ...

8.4.67).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, o Mário Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Tiozão Serra Freire", nessa Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fato o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSE MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 30 a 17-5-67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildeneide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nessa Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fato o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3481 — Dias 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fato o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor da Divisão de Administração  
(G. Reg. n. 2.231 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

*José Maria Dias Pimenta*

Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3481 — Dias 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefa Jérônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fato o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL

*José Maria Dias Pimenta*

Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.220 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", nessa Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fato o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor da Divisão de Administração  
(G. Reg. n. 2.231 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Rosalina Mendes da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Farias de Barros, na Vila São João de Santa Cruz de Araripe, para no prazo de trinta (30) dias seguidos.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 2.230 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

**Ministério das Comunicações  
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS  
EDITAL DE INSCRIÇÃO  
PARA O ANO DE 1967**

1. Faço público, de ordem do Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos neste Estado, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição aos fornecedores, dos artigos de consumo habitual e prestação de serviços a serem custeados pelos créditos à disposição desta Diretoria Regional, durante o ano de 1967.

2. Os pedidos de inscrição deverão dar entrada nessa Diretoria (Serviço de Comunicações Oficiais — SCO), após a publicação deste Edital.

**I — Das Inscrições**

3. A Inscrição será pedida ao Senhor Diretor Regional, em requerimento, do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste Edital e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que for aplicável.

4. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para julgamento de idoneidade, devendo ser feita a indicação dos grupos que a firma deseja inscrever-se para fornecimento de material.

5. Em princípio não serão inscritos os escritórios comerciais, representantes, agentes, e prepostos, os quais deverão procurar inscrever as firmas de fato fornecedoras ou construtoras.

6. É indispensável que os interessados possuam fábricas ou oficinas próprias, se desejarem inscrever-se:

a) para fornecimento impressos em geral;  
b) para reparos de motores elétricos, técnicos e mecanismos em geral.

7. A inscrição será concedida por despacho do Sr. Diretor Regional em processo regular, sendo necessários os seguintes documentos que deverão ser relacionados na petição, logo após a assinatura.

a) Prova de personalidade jurídica da firma, que será feita mediante a apresentação do respectivo registro individual, contrato social ou estatuto, com todas as alterações posteriores, tudo devidamente registrado no órgão ou departamento competente;

b) O requerente deve indicar o seu capital social realizado e registrado, que não poderá ser inferior a Ncr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) e apresentar atestados de três estabelecimentos bancários sobre sua idoneidade comercial;

c) Recibo de quitação de todos os Impostos devidos, estaduais, federais e municipais, inclusive Certidão Negativa de quitação com o Imposto de Renda;

d) Prova de haver satisfeito

as exigências constantes da legislação referente à nacionalização do trabalho, mediante certidão de que trata o Art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) Recibo de recolhimento dos impostos sindicais do empregador e empregados;

f) Certidão negativa do Instituto de Previdência, rigorosamente atualizada;

g) Prova de que os responsáveis (legais e técnicos) da firma votaram na última eleição;

h) Prova de quitação dos responsáveis (legais e técnicos) para com o Serviço Militar;

i) Quitação devida em face das incidências previstas na Lei do Imposto de Consumo (Pataente de Registro, etc);

j) Prova de nacionalidade, sendo estrangeiro;

l) Certidão da Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços.

8. As firmas já inscritas nesta Diretoria Regional, deverão renovar as suas inscrições, tendo para isso de apresentar os documentos acima enumerados.

9. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída da respectiva fonte, ou mediante cópia fotostática devidamente conferida.

10. Os documentos apresentados serão restituídos, mediante recibo, após examinados e achados em ordem.

11. Só poderão participar das Coletas de Preços firmas não inscritas desde que convidadas pela Comissão Regional de Concorrência e que sejam fabricantes ou distribuidores de material exclusivo.

12. Os grupos para efeito de inscrição são os seguintes:

GRUPO 1 — Veículos, viaturas, material de transporte e respectivos acessórios e sobressalentes, combustíveis e lubrificantes.

GRUPO 2 — Artigos de escritório, expediente e livraria, fitas telegráficas, papel e outros materiais de expediente.

GRUPO 3 — Bandeiras, insignias, roupas de cama, mesa e banho, uniformes e peças, acessórios, tecidos e artefatos, selos postais.

GRUPO 4 — Aparelhos de telecomunicação, máquinas, aparelhos, motores, geradores, acumuladores, baterias, telefones, fios de ferro galvanizado, arame zinckado, cabos isoladores, postes, antenas, ferragens e demais materiais e aparelhagem usados no tráfego telegráfico, material elétrico, de iluminação e de refrigeração.

GRUPO 5 — Artigos de limpeza, conservação e desinfecção.

GRUPO 6 — Material de construção em geral, matéria prima, chumbo, ferro, aço, cobre, metal, etc. produtos manufaturados e semimanufaturados, ferragens, ferramentas, material para extinção de incêndio, material para acondicionamento e embalagem.

GRUPO 7 — Madeiras, móveis, utensílios e artigos de ornamentação, de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico.

GRUPO 8 — Aparelhos e utensílios para hospital, cozinha, copa, refeitório e dormitório.

GRUPO 9 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.

GRUPO 10 — Reparos, adaptações, conservação e recuperações de bens móveis e imóveis em geral.

II

**Das Propostas**

13. Far-se-á proposta distinta para cada um dos grupos de especialidade comercial ou industrial, que vão especificados no item 12, segundo os códigos de incidência das Leis Fiscais.

14. No recebimento das propostas será observado o processo usado nos casos de concorrência ou coleta de preços.

III

**Do Julgamento das Propostas**

15. Serão restituídas intactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

16. No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

IV

**Dos Pedidos**

17. A Diretoria Regional do D. C. T. expedirá pedidos-empenhos, observando os grupos de material apropriado, devidamente autenticados, não se responsabilizando, portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escrito, quando estes não estiverem revestidos de todas as formalidades legais.

18. O material pedido, ao ser

entregue no Almoxarifado dessa Diretoria Regional, deverá vir acompanhado da 1a. via do pedido ou de duas vias da nota fiscal, sendo nesta consignado:

a) verba e o número constante do pedido-empenho;

b) a quantidade do material a ser entregue;

c) o preço unitário do material.

19. Os pedidos serão extraídos, tendo em vista a capacidade comercial, industrial ou financeira das firmas vencedoras na concorrência.

V — Da Exclusividade

20. Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b), do art. 246 do R. G. C. P. (Regulamento Geral de Contabilidade Pública), após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

VI — Das Penalidades

21. O adjudicatário de qualquer fornecimento que deixar de satisfazê-lo dentro do prazo estabelecido, sem justa causa devidamente comprovada, a juiz da Diretoria, sofrerá a penalidade prevista na legislação em vigor.

22. Serão permitidas novas inscrições no início de cada mês, exceto nos de novembro e dezembro, para vigorarem a partir do bimestre seguinte.

Belém, 27 de março de 1967.

**Oneide de Mello Bastos**

Presidente da Comissão Regional de Concorrência

Visto:

**Luthgard Rocha Pereira**

Diretor Regional

(Reg. n. 766 — Dia 8-4-67)

## A NÚNCIOS

### COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA — CIDA

#### 1a. Assembléia Geral Extraordinária

##### 1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem

em "Assembléia Geral Extraordinária", na sede provisória desta Companhia, à rua Santo Antônio, n. 432, 5º andar, sala 501, edif. Antonio Velho, em Belém - Pará, às 14 horas do dia 17 de abril de 1967, a fim de deliberarem sobre:

1) Aumento de capital visando atender exigências do nosso projeto industrial, ora em fase de análise junto ao BASA.

2) Transformação de ações preferenciais em ações ordinárias com direito a voto;

3) Modificação dos estatutos sociais, em consequência

dos itens 1 e 2;

4) Eleição de mais um Diretor;

5) Outros assuntos de interesse;

Belém, 29 de março de 1967

(aa) JOSE PORFIRIO DE SOUSA LOBO — Diretor-Presidente

DÁRIO JOSÉ BERNARDES  
Diretor-Superintendente

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de José Porfirio de Sousa Lobo e Dário José Bernardes.

Em sinal C.M.M. da verdade  
Belém, 05 de abril de 1967.

CLETO M. DE MOURA  
Tablião substituto

(Reg. n. 770 — Dias 7, 8  
e 9-4-67).

**COMPANHIA PARAENSE DE LAGES**

Ata de Constituição da "Companhia Paraense de Lages", por Assembléia Geral.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Av. Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, conjunto 309, às nove horas da manhã, presentes os senhores Celestino Pereira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, 2.610; José Pereira da Rocha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros, 1.099; Antônio Pereira da Rocha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Trav. Três de maio, 899; João Pereira da Rocha, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, 2.570; João Pontes de Moraes, brasileiro, casado, industrial; senhoras, Sônia Maria e Silva de Moraes, brasileira, casada, de prendas do lar, ambos residente e domiciliados à Rua dos Tamoios, 1.122; Maria Raimunda Peres Vieira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Gentil Bittenourt, 2.183, todos nesta Capital, fundadores desta sociedade, reunidos neste ato, em primeira convocação, em assembleia preparatória presidida pelo senhor João Pontes de Moraes, que por escolha unânime dos presentes, foi convidado para presidi-la. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor presidente agradeceu a sua indicação e convidou para secretário da assembleia, a mim, José Pereira da Rocha. Declarou-se, seguir, o senhor presidente, que o fim da presente reunião, era a constituição de uma sociedade anônima, conforme o Edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" edição dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três, do corrente mês e ano, cujo texto, lido por mim, tinha a seguinte redação: — "COMPANHIA PARAENSE DE LAGES, edital de convocação assembleia geral; Pelo presente Edital, ficam convocados as pessoas interessadas e já devidamente relacionadas, para a reunião de Assembléia Geral, para a constituição de uma Sociedade, o que deverá realizar-se, em sua sede provisória, à avenida Presidente Vargas, 351, Conjunto 309, no dia 25 de março corrente. Belém, 21 de março de 1967. (a) João Pontes de Moraes". A referida sociedade deverá ter um Capital social de NC\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações de NC\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma e será regida pelo Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Disse em seguida, que dependendo a constituição definitiva dos Estatutos que deverão regular o

funcionamento legal da sociedade, os mesmos estavam sendo elaborados, e seriam apresentados, para estudo e aprovação em nova reunião de Assembléia Geral, que será levada a efecto no dia trinta do corrente mês, neste mesmo local, à Avenida Presidente Vargas, n. 351, conjunto 309, pelo que ficavam desde já convocados. Aproveitou ainda para solicitar aos associados, que se habilitassem, subscrevendo as Ações correspondentes ao Capital Social, cujo Boletim já se encontrava à disposição, fazendo ainda o pagamento do valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral, pelo que eu, secretário, lavrei no livro competente, a presente Ata e outra em separado, que lida aos presentes, foi achada conforme e vai assinada por todos. Belém, 25 de março de 1967. Era o que continha na referida ata que vai subscrita por mim, secretário, pelo presidente da mesma e pelos demais presentes.

(a) JOÃO PONTES DE MORAES, presidente da mesa; JOSE PEREIRA DA ROCHA, secretário da mesa.

**ACIONISTAS:**

(a) CELESTINO PEREIRA DA ROCHA, JOSE PEREIRA DA ROCHA, ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, JOÃO PEREIRA DA ROCHA, JOÃO PONTES DE MORAES, MARIA RAJMUNDA PERES VIEIRA E SÔNIA MARIA E SILVA DE MORAES.

—XXX—

Reconheço como verdadeiras as firmas retro assinaladas de João Pontes de Moraes, José Pereira da Rocha, Celestino Pereira da Rocha, João Fercira da Rocha, Antônio Pereira da Rocha, Maria Raimunda Peres Vieira e Sônia Maria e Silva de Moraes.

Belém, 03 de abril de 1967.

Em testemunho F.T.R.M. da verdade.

(a) FRANCISCO TOMÉ DA ROCHA MORAIS — Tabelião

**COMPANHIA PARAENSE DE LAGES**

Ata da Assembléia Geral de Constituição por subscrição particular Jo Capital.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, em primeira convocação, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, conjunto 309, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembléia Geral os subscritores do Capital da COMPANHIA PARAENSE DE LAGES, representando o total do Capital social. Assumi a presidência por aclamação, o senhor João Pontes de Moraes, que verificou pelas assinaturas no livro de presença, conferidas com o Bo-

letim de Subscrição, o comparecimento de acionistas em número legal e convidando para secretariar a Assembléia, a mim José Pereira da Rocha; o senhor presidente declarou instada a Assembléia e determinou a leitura do anúncio de convocação publicado no Jornal "A Província do Pará", nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta e um corrente mês e ano, e que fiz na qualidade de secretário, lendo o seguinte anúncio: "COMPANHIA PARAENSE DE LAGES, Edital de convocação, Assembléia Geral. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE LAGES, para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 de março corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 grupo 309, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: 1 — Apreciar o projeto dos Estatutos Sociais, assim como os demais documentos da Companhia em organização; 2 — Eleger a primeira Diretoria e conselho Fiscal da Companhia, votando os respectivos honorários; 3 — O que ocorrer Belém, 27 de março de 1967. (a) João Pontes de Moraes". O senhor presidente declarou em seguida, que se encontrava em suas mãos o projeto dos estatutos, o Boletim de Subscrição e o recibo do depósito, em dinheiro, da décima parte do capital social subscrito e ordenou-me a leitura dos aludidos recibos do Banco do Brasil e Estatutos, o que fiz. Finda a leitura, o senhor presidente submeteu à discussão o projeto dos Estatutos, mas, não havendo quem sobre o mesmo se manifestasse, submeteu-o à votação, sendo aprovado por unanimidade. Aprovados os Estatutos, declarou o senhor presidente constituída, definitivamente, a COMPANHIA PARAENSE DE LAGES, informando que segundo o Boletim de Subscrição, o Capital Social havia sido totalmente subscrito, da seguinte maneira. Senhores Celestino Pereira da Rocha, 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações de NC\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma; José Pereira da Rocha, 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações, idem; Antônio Pereira da Rocha, 5.000 (cinco mil) ações, idem; João Pereira da Rocha, 5.000 (cinco mil) ações, idem; João Pontes de Moraes, 9.500 (nove mil e quinhentas) ações, idem; senhora Sônia Maria e Silva de Moraes, 500 (quinhentas) ações idem; senhora Maria Raimunda Peres Vieira, 10.000 (dez mil) ações idem, idem. A seguir solicitou aos presentes, muniram-se de cédulas para a eleição dos primeiros diretores e membros do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, designando para escrutinadores os senhores João Pereira da Rocha e Antônio Pereira da Rocha. Realizada a eleição, foram apurados os votos, declarando o se-

nhor Presidente, eleitos para a Diretoria, o senhor Celestino Pereira da Rocha, Diretor-Presidente, o senhor João Pontes de Moraes, Diretor-Industrial e o senhor José Pereira da Rocha, Diretor-Comercial, sendo o primeiro brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, 2610, o segundo também brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua dos Tamoios, 1122, e o terceiro, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros, 1099. Para o Conselho Fiscal os senhores Víncius Bahury Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Corrêa, 142, Edifício José Maria Marques, bloco "B", apartamento 1101; senhor Victor Pires Franco, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Frutuoso Guimarães, 396 e Emílio Gutierrez Porrino Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Oliveira Belo, 238. Como Suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Abílio Arruda do Amaral, João Pereira da Rocha e Maria Terezinha Pontes de Moraes, o primeiro brasileiro, solteiro, industrial, residente à Trav. Quatorze de março, 1309, o segundo brasileiro, solteiro, industrial, residente à Avenida Gov. José Malcher, 2570 e a terceira à Avenida Roberto Camelier, 166. O senhor presidente informou que a Assembléia Geral deveria votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor Celestino Pereira da Rocha, propôs os seguinte honorários: — Diretor-Presidente NC\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos); Diretor-Industrial, NC\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos) e Diretor-Comercial NC\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), mensalmente e que cada membro efetivo do Conselho Fiscal, fossem pagos os honorários de NC\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) anualmente, sem prejuízo em relação à Diretoria, da percentagem que, sobre os lucros líquidos, os Estatutos lhe conferem. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente declarou em discussão os atos praticados e contas apresentadas pelos fundadores, acima enumerados, documentos estes submetidos à consideração da Assembléia. Declarada a matéria em discussão, e não havendo quem sobre o assunto se manifestasse, o senhor presidente submeteu-a à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade, declarando definitivamente aprovados todos os atos praticados e contas apresentadas, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura, em dupla-cata, desta ata, o que fiz como secretário, em duas (2) folhas datilografadas e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes, ficando um

exemplar em poder da Companhia e tendo a outra destino legal. Logo após o sr. presidente declarou encerrada a sessão.

Belém, 30 de março de 1967.

(aa) JOAO FONTES DE MORAES, presidente da mesa e JOSE PEREIRA DA ROCHA, secretário da mesa.

#### ACTIONISTAS:

(aa) CELESTINO PEREIRA DA ROCHA, JOSE PEREIRA DA ROCHA, JCAO FONTES DE MORAES, MARIA RAIMUNDA PERES VIEIRA, SONIA MARIA E. SILVA DE MORAES, JOAO PEREIRA DA ROCHA e ANTONIO PEREIRA DA ROCHA.

—XXX—

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas de João Pontes de Moraes, José Pereira da Rocha, Celestino Pereira da Rocha, Maria Raimunda Peres Vieira, Sônia Maria e Silva de Moraes, João Pereira da Rocha e Antônio Pereira da Rocha.

Belém, 63 de abril de 1967.

Em testemunho F.T.R.M. d verdade.

(a) FRANCISCO TOME DA ROCHA MORAIS — Tabelião.

#### COMPANHIA PARAENSE DE LAJES ESTATUTOS CAPÍTULO I

Art. 1º — Sob a denominação de COMPANHIA PARAENSE de lajes e peças e dispositivos que sejam feitas pelos presentes estabelecidos que serão na ordem de Belém, Capital da Paraíba, constituindo uma DE LAJES, constitui-se uma sociedade estranha ao objeto social, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros atos de mero favor.

Art. 2º — Constitui objeto da sociedade a exploração da indústria e comércio de lajes pré-fabricadas de concreto vibrado e de outros artefatos de cimento, podendo ainda dedicar-se diretamente ou indiretamente à atividades de quaisquer naturezas consideradas necessárias ou complementares ao alcance do mencionado objetivo.

Art. 3º — A sociedade terá tempo de duração indeterminada, poderá a juiz da Diretoria, abrir ou extinguir, escritórios, filiais, depósitos, agências, fábricas e outros departamentos ou dependências da sociedade, em qualquer parte do território Nacional ou do Exterior.

#### CAPÍTULO II Capital e Ações

Art. 4º — O capital social é de NCr\$ 75.000,00 — (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos), representado por 75.000 — (Setenta e Cinco Mil) ações ordinárias, de valor nominal de .. NCr\$ 1,00 — (Um Cruzeiro Novo) cada uma.

Art. 5º — As ações serão nominativas ou ao portador e serão representadas até a emissão dos títulos, por cauelas, podendo os títulos definitivos ou provisórios, serem simples os múltiplos, assinados por dois (2) Diretores, escolhidos para este fim.

Art. 6º — Cada ação dará direito a um (1) voto nas deliberações de Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO III Diretoria

Art. 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, que exerçerão as funções de: Diretor-Presidente, Diretor-Industrial e Diretor-Comercial.

Art. 8º — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de quatro (4) anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo Único — Cada um dos Diretores eleitos, antes de entrar em exercício, para garantia de sua gestão, prestará caução de quinhentas (500) ações ordinárias, pertencentes ao mesmo ou a terceiros, cujação esta que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 117, do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 9º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Parágrafo Único — Respeitados os limites estabelecidos nestes Estatutos, a representação da sociedade, ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, compete ao Diretor-Presidente ou a seu substituto eventual.

§ 2º — É vedado aos Diretores, sob pena de responsabilidade e perda do respectivo cargo, a utilização social para atos de qualquer natureza estranhos ao objeto social, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros atos de mero favor.

Art. 10º — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no livro de atas de reuniões da Diretoria.

Art. 11º — Pelos serviços de administração da sociedade, os Diretores terão uma remuneração mensal que será fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único — Além da remuneração prevista neste artigo, os Diretores em exercício terão uma gratificação anual de 9% (nove por cento) a título dos lucros líquidos verificados nos balanços, comissão essa que será calculada depois da fixação ou instituição das previsões.

Art. 12º — Será obrigatório a participação de dois (2) Diretores para movimentar as contas da sociedade nos estabelecimentos de crédito em geral, público, mistos ou particulares; constituir mandatários com poderes "ad-negotia", gerais ou especiais; firmar obrigações ou contratos de qualquer natureza, instrumentos de compra e venda, de promessa de compra e venda ou cessão de direitos sobre bens móveis ou imóveis, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, endosso e demais documentos que envolvam responsabilidades ou compromissos para a sociedade.

sendo que um desses diretores será obrigatoriamente o Diretor-Industrial.

Parágrafo Único — A alienação de bens imóveis dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 13º — No caso da ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, será ele substituído sucessivamente pelo Diretor-Industrial e pelo Diretor-Comercial, no impedimento daquele.

Art. 14º — No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral, em caráter extraordinário, para preencher o cargo vago, cabendo ao eleito completar o mandato do seu sucedido, depois de preenchidas as formalidades contidas no Artigo 13º, parágrafo único.

Parágrafo Único — Cada um dos Diretores eleitos, antes de entrar em exercício, para garantia de sua gestão, prestará caução de quinhentas (500) ações ordinárias, pertencentes ao mesmo ou a terceiros, cujação esta que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 117, do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 15º — O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas, ou não, residentes no País eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo haver reeleição.

Art. 16º — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere e seus membros deverão assistir às reuniões da Diretoria, quando para tal forem convocados.

Art. 17º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

#### CAPÍTULO V Assembleia Geral

Art. 18º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses de cada ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 19º — As deliberações da Assembleia Geral ressalvados os casos previstos em Lei serão tomadas por maioria absoluta de voto, não se computando os votos em branco.

Art. 20º — Comporão a mesa diretora dos trabalhos da Assembleia Geral, o Diretor-Presidente da sociedade ou seu substituto eventual, que presidirá às reuniões e um acionista por ele convocado, que servirá como secretário.

#### CAPÍTULO VI Exercício Social, Balanço, Reservas Fundos Especiais e Dividendos

Art. 21º — O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do Inventário e Balanço Geral da sociedade para apuração dos resultados financeiros e econômicos.

Art. 22º — Dos lucros líquidos verificados no encerramento de cada exercício social, serão feitas pela ordem, as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) para o fundo de Reserva

Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 5% (cinco por cento) para Fundo de Garantia de dividendos, correspondente a participação prevista por estes Estatutos; c) 9% (nove por cento) para gratificação à Diretoria.

Parágrafo Único — O saldo remanescente após as deduções previstas neste artigo, ficará a disposição da Assembleia Geral, para as aplicações que por proposta da Diretoria a mesma Assembleia Geral, julgar de interesse para a sociedade.

Art. 23º — Para compensar os resultados negativos, porventura verificados ao término do exercício social, deverão ser utilizados, pela ordem, o saldo da conta "Fundos de Garantias de Dividendos", bem como se tais fundos se mostrarem insuficientes, os resultados positivos obtidos nos exercícios sociais subsequentes.

Art. 24º — Os dividendos aos acionistas poderão ser pagos, a critério da Diretoria, em parcelas iguais até o máximo de quatro (4), devendo a última delas ser saldada até o último dia do mês de Outubro do exercício social posterior àquele a que se referem os dividendos.

#### CAPÍTULOS VII Liquidação

Art. 25º — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único — Na mesma reunião em que decidir pela liquidação, a Assembleia Geral tomará as seguintes provisões: a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício das funções.

#### CAPÍTULO VIII Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º — A Assembleia Geral disporá obrigatoriamente sobre a constituição de outras previsões para atender ao desgaste e desuso dos valores integrantes do ativo imobilizado, que passam de um exercício para outro nos termos permitidos pela legislação em vigor.

Art. 27º — Os casos omissos nestes Estatutos, serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às Sociedades Anônimas.

Belém, 30 de março de 1967.  
Celestino Pereira da Rocha  
José Pereira da Rocha  
Maria Raimunda Peres Vieira  
João Pontes de Moraes  
João Pereira da Rocha  
Antônio Pereira da Rocha  
Sonia Maria e Silva de Moraes.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas  
Celestino Pereira da Rocha —  
José Pereira da Rocha — Maria

Sábado, 8

DIARIO OFICIAL

Abril — 1967 — 9

Raimunda Peres Vieira — João Pontes de Moraes — João Pereira da Rocha — Antonio Pereira da Rocha e Sonia Maria e Silva de Moraes.

Belém, 3 de abril de 1967.

Em testemunho F. T. R. M. da verdade.

Francisco Tomé da Rocha  
Moraes  
Tabelião

Banco do Estado do Pará

Ncr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 4 de abril de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 10 (dez) vias foi apresentada no dia 4 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo nove (9) folhas de números 1095|1103 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 494:67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de abril de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA.

(Dia — 8.4.67)

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, às dezenove horas (HEV), em sua sede social à Av. Mendonça Furtado, n. 01, reuniram-se os acionistas de SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A, convocados que foram, conforme Edital, vindo nos seguintes termos:

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: — CONVOCAÇÃO: — Ficam convidados os senhores acionistas de Sociedade de Aeronáutica Paraense S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada dia 10 de fevereiro corrente, às 17 horas (HBV), em sua sede social à Avenida Mendonça Furtado, n. 01, para deliberarem sobre: — a) Alteração do Estatuto Social. — b) O que ocorrer. — Macapá, 03 de fevereiro de 1967 — (a) HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE — Presidente.

Constatada a presença da maioria dos acionistas o Senhor Presidente iniciou os trabalhos convidando o Senhor Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante, para secretário, pedindo-lhe em seguida para ler o Edital de Convocação; isto feito, o senhor Presidente passa a primeira parte da ordem do dia: — "Alteração dos Estatutos Sociais".

O senhor Heráclito Cavalcante, pede ao senhor secretário para ler a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sobre o assunto.

Proposta da Diretoria: — "Nós, membros da Diretoria de Sociedade Aeronáutica Paraense S/A, propomos aos senhores acionistas, que, em virtude de dispositivos legais, é necessário que alteremos o Estatuto Social, de nossa organização, desta maneira, sugerimos, que sejam alterados os artigos, que passarão a ter a seguinte redação".

"Art. 1º) — Sob a denominação de SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A., (SOAPA), foi constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, com sede e fórum na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Leão XIII, n. 37, mantendo filial na cidade de Macapá — Território Federal do Amapá, à Avenida Amazonas, sem número, além de outras, cuja abertura se tornar conveniente no futuro seja no país, ou no exterior".

"Art. 4º) — O capital social é de Cr\$ 100.000.000, (Cem Milhões de Cruzeiros), todo integralizado e dividido em vinte mil (20.000) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 5.000, (Cinco Mil Cruzeiros), cada uma.

§ ÚNICO: — A sociedade poderá emitir por determinação da Assembléia Geral, ações preferenciais, respeitadas todas as disposições legais, nesse sentido".

Como vêm V. Sess., vimos dessa maneira atender uma das exigências da Diretoria de Aeronáutica Civil (DAC) e esperamos que os senhores acionistas aprovem a proposta.

Assinam: — HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ANTONIO AFONSO RABELO LAMARAO e HERCULANO TRINDADE DA SILVA".

Em seguida o senhor presidente pede ao senhor secretário para ler o parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

"Nós, membros do Conselho Fiscal de Sociedade Aeronáutica Paraense S/A, recebemos para dar parecer, a alteração do Estatuto Social da empresa, e achamos de comum acordo, que a presente alteração, só virá trazer benefícios para nossa organização, e, concluímos, sugerindo que a digna Assembléia de Acionistas, aprove a presente Alteração. Macapá, 08 de fevereiro de 1967: — (aa) NESTOR PINTO BASTOS, JOSE OLIVAR SALES DA COSTA e ALTAIR BULAMARQUI".

Com a palavra o senhor Presidente coloca a matéria em discussão, sendo a palavra tomada por vários acionistas que pediam ou sugeriam determinadas modificações. Colocada a matéria em votação, foi a proposta da Diretoria aprovada por

unanimidade pelos acionistas presentes.

O sr. presidente lembra aos srs. acionistas que de acordo com a legislação em vigor os srs. acionistas têm o prazo de 30 dias para subscreverem ou desistirem das novas ações, desse maneira sugere que a partir da presente data fique à disposição dos acionistas os documentos para a subscrição das novas ações. A sugestão foi aprovada por aclamação dos acionistas.

Passando a segunda parte da ordem do dia: — O que ocorre — o senhor Heráclito de Almeida Cavalcante, faz uma exposição de motivos e explica aos acionistas presentes, da necessidade do aumento do capital social da empresa, que deverá ser aumentado Cr\$ 100.000.000 cem Milhões de Cruzeiros), para Cr\$ 200.000.000, (Duzentos Milhões de Cruzeiros), conforme proposta da Diretoria, já apresentada ao Conselho Fiscal. Depois de interrogados por alguns dos presentes e dadas as devidas explicações, solicita o senhor Presidente que o senhor secretário passe a ler a proposta da Diretoria, com a palavra o senhor secretário lê:

"Os membros da Diretoria de Sociedade Aeronáutica Paraense S/A, reunidos em 7 de fevereiro próximo passado, decidimos por unanimidade, atendendo uma proposta do senhor Heráclito de Almeida Cavalcante, levar ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral a proposta para aumento do capital social da organização passando de ... Cr\$ 100.000.000, (Cem Milhões de Cruzeiros), para ..... Cr\$ 200.000.000, (Duzentos Milhões de Cruzeiros), bem como a alteração do Estatuto Social no que se fizer necessário. Macapá, 7 de fevereiro de 1967. — (aa) HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE, ANTONIO AFONSO RABELO LAMARAO e HERCULANO TRINDADE DA SILVA".

Em seguida o senhor secretário lê o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — "Nós membros do Conselho Fiscal, apreciando a proposta da Diretoria de Sociedade Aeronáutica Paraense S/A, para elevação do capital social da empresa de Cr\$ 100.000.000, (Cem Milhões de Cruzeiros), para ... Cr\$ 200.000.000, (Duzentos Milhões de Cruzeiros), depois de apreciar cuidadosamente a proposta declaramos que nosso Parecer é que seja aprovado a proposta da Diretoria — Macapá, 08 de fevereiro de 1967. — (aa) NESTOR PINTO BASTOS, JOSE OLIVAR SALES DA COSTA e ALTAIR BULAMARQUI".

Com a palavra o senhor Presidente coloca a matéria em discussão, sendo a palavra tomada por vários acionistas que pediam ou sugeriam determinadas modificações. Colocada a matéria em votação, foi a proposta da Diretoria aprovada por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 5 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de n. 1105|1106 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 496:67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1967.

O Diretor, Oscar Faciola.  
(Reg. n. 767 — Dia 8-4-67)

CURTUME AMERICANO S.A.

COMUNICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Sociedade que acham a sua disposição, em nossa sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, número 549, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 5 de abril de 1967.  
Curtume Americano S.A.

(a) Jorge Homem Neto  
Diretor  
(Reg. n. 787 — Dias — 8. 11 e 12.4.67).

**INTERCONTINENTAL S.A. — CREDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS**

(INTERCREDITOS)

**Aviso aos Acionistas**

A Diretoria da "Intercontinental, S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos" (INTERCREDITOS) avisa aos senhores acionistas da aludida Companhia, que se acham à sua disposição para leitura a apresentação, na sede social sita na Rua Conselheiro João Alfredo, número 264 — 3º andar, sala 303-A, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26-09-1940.

Belém (Pa), 31 de março de 1967.

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor

(Reg. n. 729 — Dias — 8, 11 e 12.4.67).

**GINASIO COMERCIAL "PE ANGELO CERRI"**

Estatutos da Associação "Pe. Angelo Cerri"

**CAPÍTULO I**

Art. 1º — A Associação "Pe. Angelo Cerri", fundada em 12 de outubro de 1964 é uma sociedade civil sem fins lucrativos de caráter educativo, cultural, de assistência social, tendo por finalidade o ensino em vários graus e a orientação da juventude.

Art. 2º — Dentro de suas possibilidades e sempre que as circunstâncias o permitirem poderá a Associação criar, desenvolver obra que se enquadre dentro de suas finalidades sociais.

Art. 3º — A Associação tem como foro a Cidade de Belém Estado do Pará.

**CAPÍTULO II**

Art. 4º — São sócios fundadores da referida Associação, os Senhores Professor Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Professor Gerônico Gomes da Silva, Acadêmico Gervásio de Miranda Meireles e Afonso Furtado Lima e todos aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou por Assembléia Geral.

Art. 5º — A Associação "Pe. Angelo Cerri", é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 6º — A Assembléia Geral reunir-se-á no mês de janeiro de cada ano, em caráter ordinário e sempre que o Diretor com o parecer da Diretoria o julgar conveniente, em caráter extraordinário.

Art. 7º — A Assembléia Geral é constituída pela Diretoria e pelos demais membros.

Art. 8º — A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, 2/3 dos sócios, em primeira convocação; em segunda e última convocação com qualquer número: delibera por maioria simples de votos.

Art. 9º — A Assembléia Geral compete:

- a) eleger a Diretoria;
- b) admissão de sócios;
- c) exame do balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação apresentado.

sentado pela Diretoria para o ano seguinte;

d) por proposta da Diretoria reformar os Estatutos.

Art. 10. — As Atas das Assembléias serão assinadas pelos membros da Diretoria aprovadas ou não no fim da reunião da mesma.

Art. 11. — Diretoria: Composição e atribuições:

a) Diretor, Vice-Diretor, 1º e 2º. Secretário e Tesoureiro;

b) seu mandato é de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado;

c) reune-se uma vez por mês ordinariamente, e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor;

d) deliberação por maioria simples de votos;

e) admite e demite sócios;

f) cumpre e faz cumprir este Estatuto;

g) admite e demite funcionários de qualquer natureza;

h) Propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;

i) elabora o regimento interno do Colégio Comercial "Pe. Angelo Cerri";

j) resolve os casos omissos deste Estatuto.

Art. 12. — Para contrair dívidas as importâncias que ultrapassem a 20 (vinte) vezes o salário mínimo regional bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral.

Art. 13. — Compete ao Diretor:

- a) convocar e presidir as Assembléias ordinárias e extraordinárias;

- b) representar a Associação passiva e ativamente, judicial e extra-judicialmente, nas suas relações com terceiros;

- c) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

- d) constituir advogados e mandatários;

- e) exercer o voto de desempate.

Art. 14. — Compete ao Vice-diretor:

- a) auxiliar o Diretor no exercício de suas funções;

- b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 150. — Compete ao Secretário:

- a) exercer as funções habituais deste cargo;

- b) ter em ordem os arquivos e providenciar todos os registros da Associação nas repartições competentes;

- c) Substituir o vice-diretor nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 16. — Compete ao 2º secretário:

- a) auxiliar o primeiro secretário;

- b) substituí-lo nos seus impedimentos, cumulativamente com suas funções.

Art. 17. — Compete ao tesoureiro:

- a) exercer as funções do cargo;

- b) aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções do Diretor.

**CAPÍTULO III  
Do Patrimônio Social**

Art. 18. — O patrimônio social será formado:

- a) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
- b) por subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

**CAPÍTULO IV  
Disposições Gerais**

Art. 19. — Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 20. — A duração da Associação é indeterminada e só poderá ser extinta quando mais puder levar a efeito suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isso convocada, com votação de no mínimo 2/3 dos sócios, ou por determinação judicial.

Art. 21. — Extinta a Associação, seu patrimônio será dividido proporcionalmente entre os sócios existentes.

Art. 22. — O presente Estatuto só será reformado mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses da Associação assim exigirem.

Belém, 30 de março de 1967.  
(a) Prof. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Diretor

(T. n. 11469 — Reg. n. 807 — Dia 8.4.67.)

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX  
S/A**

acionistas Srs. Oscar Moreira da Silva e Sr. Waldemar Marques.

A seguir, o Senhor Presidente declarando aberta a sessão, mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL no dia 23 de março e que está assim redigida:

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX,  
S.A.****Assembléia Geral Ordinária**

Em cumprimento ao disposto no artigo 31 dos nossos Estatutos são convocados os Senhores Acionistas das "Indústrias Século XX, S.A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1967.

às nove horas da manhã na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1210, a fim de tratar das seguintes ordens do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966.
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967/68.
- c) Eleição do Conselho Fiscal para 1967.
- d) Eleição do Conselho Consultivo para o biênio de 1967/68.
- e) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1967

**A Diretoria**

Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente indagou se a Assembléia queria que fosse lido o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi dispensado, sendo aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para organizar as cédulas para as eleições do Presidente da Assembléia Geral Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, foi indicado pelos acionistas presentes o Senhor José Antunes Figueira, para presidir os trabalhos que convidou para secretariá-lo.

acionista Senhor José de Oliveira Mendes, apresentou ao plenário a chapa seguinte:

*Presidente da Assembléia Geral.*

**Dr. OTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA.**

*Diretoria*

Presidente: — **FERNANDO DE MATOS LIMA.**

Vice-Presidente: — **ORLANDO CARDOSO FERREIRA.**

*Suplentes da Diretoria*  
**JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES.**

**JOSE ANTUNES FIGUEIRA**

*Conselho Consultivo*  
**JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA NEVES.**

**MARCELINO DA SILVA PINHO.**

**ANTONIO PINA CRISOS.**  
**ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA.**

**ARMENIO FERREIRA DE CARVALHO.**

*Suplentes do Conselho Consultivo.*

**EMIDIO ANTONIO LOPES.**  
**FLORÊNCIO GAVILANES FARIAS.**

**ANTONIO MOREIRA.**  
**JOÃO MANOEL VILÃO.**  
**GUILHERME VIEIRA.**

*Conselho Fiscal.*

**OSCAR MOREIRA DA SILVA.**

**LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA.**

**WALDEMAR MARQUES**

*Suplentes do Conselho Fiscal*  
**EDGAR NAPOLEÃO COHEN**

**JOSÉ LOURENÇO.**

**ANTONIO DE MATOS LIMA**

O Senhor Presidente submete a apreciação e aprovação os nomes apresentados que são aprovados e eleitos por aclamação.

Prosseguindo, o Sr. Presidente em conformidade com o que preceitua o artigo 17 dos Estatutos, convida os Senhores Acionistas a determinar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Sr. José de Oliveira Mendes é aprovado pela Assembléia foram fixados em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o Senhor Presidente é em Hum milhão de cruzeiros .....

(Cr\$ 1.000.000,00) o Senhor Vice-Presidente e ..... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) cada membro do Conselho Fiscal, honorários vencidos mensalmente.

Ainda com a palavra o Sr. José de Oliveira Mendes que pede a Assembléia um voto de louvor a Diretoria que acaba de findar o seu exercício, pelos resultados obtidos.

Com a palavra o Sr. Fernando de Matos Lima que agradece a todos os presentes a confiança depositada na Diretoria, ao elegê-la.

Continuando a palavra à disposição, mais ninguém a solicitou sendo os trabalhos encerrados pelo Senhor Presidente que agradeceu a presença de todos, congratulando-se com os Senhores Acionistas pelos resultados obtidos no exercício findo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11 horas da manhã e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 26 de março de 1967  
(aa) *Orlando Cardoso Ferreira.*

*Fernando de Matos Lima.*  
*José de Oliveira Mendes.*  
*P.P. de Manoel de Matos Lima — José de Oliveira Mendes*

*P.P. de José de Matos Lima — José de Oliveira Mendes.*

*Artur Henriques Lopes P.P.*  
*Fernando de Matos Lima.*  
*Waldemar Marques.*

*José Antunes Figueira*  
*Oscar Moreira da Silva.*  
*"Indústrias Século XX S.A."*

*ORLANDO CARDOSO FERREIRA*

(Reg. n. 771 — Dia 7-4-67).

*BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.*

*Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO*

Pela presente convocamos os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 17:00 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sita à Avenida Presidente Vargas, 197, — 10. andar, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do exercício de 1966 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos efetivos; e,

c) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de abril de 1967.

*Fernando C. Moreira*  
*Presidente*  
(G. — Reg. n. 3751 — Dias 7, 8 e 11-4-67).

**COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL D'AMAZONIA (CIDA)**  
1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1a. Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede provisória desta Companhia, à rua Santo Antônio, n. 432, 5º. andar, sala 501, edif. Antônio Velho, em Belém — Pará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 1967, a fim de deliberarem sobre:

3) Modificação dos estatutos do atender exigências do nosso projeto industrial, ora em fase de análise junto ao BASA.

2) Transformação de ações preferenciais em ações ordinárias com direito a voto;

3) Modificações dos estatutos sociais, em consequência dos itens 1 a 2;

4) Eleição de mais um Diretor;

5) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 29 de março de 1967.  
(aa) *José Porfírio de Sousa Lobo.* Dir. Presidente. *Dário José Bernardes.* Dir.-Superintendente.

**CARTÓPIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de José Porfírio de Sousa Lobo, Dário José Bernardes.

Em sinal CMM da verdade.  
Belém, 05 de abril de 1967.

(aa) *Clóto M. de Moura.* tabelião substituto.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8-4-67)

**CARVALHO LIMA, INDÚSTRIAS S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO**

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações em obediência aos Estatutos, convidam os senhores acionistas para sessão da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e dois de abril do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1966;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, fico público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Lúcio Vespasiano do Amaral, Nelson Alves Chaves, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará. em 3 de abril de 1967.

(a) *João Francisco de Lima Filho*

Primeiro Secretário  
(T. n. 11467 — Reg. n. 789 — Dias — 8, 11, 12, 13 e 14-4-67)

**OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCACAO**  
Ficam os Senhores acionistas de "Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria" convidados a se reunirem, em dezesseis do corrente mês de abril de 1967, na sede social à Rua Magalhães Barata números 1553/75, na cidade de Castanhal, às dez horas da manhã para deliberarem sobre:

1) Reforma de Estatutos;

2) Eleição de Nova Diretoria;

3) Aumento de Capital Social;

4) O que ocorrer.

Castanhal, 7 de abril de 1967.

"Oscar Reis S/A — Comércio e

Indústria"

(a) **OSCAR REIS**  
Presidente

(T. n. 11468 — Reg. n. 805 — Dias — 8, 11, e 12-4-67)

**AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A ATINCO**

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 (oitavo) de abril, às 10 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 499, conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do Capital Social;

b) alteração dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1967.

(a) *Oevr de Jesus Mernes Froemberg*, diretor-presidente.

(Reg. n. 738 — Dias 4, 5 e 8-4-67)

**MATERIAIS FINOS S/A.**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA  
1966

Prezados senhores:

Obedecendo os nossos estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, submetemos a Vv. Ss., apreciações do Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" bem como parecer do Conselho Fiscal da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Aproveitamos a oportunidade para expressar aos senhores acionistas os nossos agradecimentos pela confiança que têm depositado nesta diretoria, e aos nossos clientes pela preferência que vêm dando a esta sociedade, bem como aos senhores membros do Conselho Fiscal.

Aguardando a aprovação dos atos de nossa administração em reunião de Assembléia Geral Ordinária, estaremos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 23 de março de 1967

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente  
JOSE Ma. M. VIEIRA LIMA — Diretor  
ALDO RAMOS E SILVA — Diretor  
MILTON PINHEIRO MONTE — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios — Matriz .....	4.497.111
Móveis e Utensílios — Filial .....	115.000
Veículos .....	6.000.000
	10.612.111

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos .....	2.063.208
REALIZAVEL	
Mercadorias .....	46.713.912
Devedores Diversos .....	2.229.950
Investimentos .....	3.810.649
	52.754.511

COMPENSAÇÃO

Acções Caucionadas .....	200.000
	Cr\$ 65.629.830

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	25.000.000
Fundo de Reserva Legal .....	673.372
Lucro Suspensivo .....	9.007.710
Fundo p/Depreciação .....	2.343.412
Fundo de Indenizações Trabalhistas .....	376.279
	37.400.773

EXIGÍVEL

Credores Diversos .....	28.029.057
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria .....	200.000
	Cr\$ 65.629.830

Belém, 31 de dezembro de 1966

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente  
JOSE Ma. M. VIEIRA LIMA — Diretor  
ALDO RAMOS E SILVA — Diretor  
MILTON PINHEIRO MONTE — Diretor

\* \* \*

(a) MARIA NEIRE BATISTA

Tec. Contabilidade — CRC.—Pa. 909

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31.12.1966

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas .....	4.938.993
a Despesas c/Pessoal .....	17.622.915
a Despesas c/Venda .....	586.601
a Despesas Tributárias .....	18.577.904
a Despesas Financeiras .....	5.053.949
	46.780.367

PROVISÕES

a Fundo p/Depreciação .....	1.864.271
LUCRO LIQUIDO DE .....	
Cr\$ 3.956.800 — DISTРИBUÍDO DA S E G U I N T E	
MANEIRA :	
a Fundo de Reserva Legal .....	197.840
a Lucro Suspensivo .....	3.758.960
	3.956.800
	Cr\$ 52.601.438

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Cr\$	
Lucro verificado em diversas contas e operações n/exercício ..	52.601.438

Belém, 31 de dezembro de 1966

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor-Presidente  
JOSE Ma. M. VIEIRA LIMA — Diretor  
MILTON PINHEIRO MONTE — Diretor  
ALDO RAMOS E SILVA — Diretor

\* \* \*

(a) MARIA NEIRE BATISTA  
Tec. Contabilidade — CRC.—Pa. 909

PARECER DO CONSELHO FISCAL — 1966

Cumprindo as determinações do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal desta sociedade, verificamos a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço e na conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1966, encerrado em 31 de dezembro, bem como os livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da sociedade nesse período. Pelo que examinamos e observamos, somos de parecer que as contas da Diretoria, sejam aprovadas pelos senhores acionistas quando da efetivação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 25 de março de 1967

(aa) JOÃO DA SILVA CUNHA  
ANTÔNIO BERNARDO DIAS MAIA  
HAROLDO HOMCI HABER  
(Reg. n. 783 — Dia — 8.4.67)

MARQUES DOS REIS S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Brás de Aguir 612, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto 2627 de 26 de setembro de 1944 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Belém, 24 de março de 1967.

"Marques dos Reis S/A. — Materiais de Construção"  
(a) ADRIANO RIBEIRO ALVES — Diretor  
(G. — Reg. n. 763 — Dias 6, 7 e 8.4.67)

Sábado, 3

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1967 — 13

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ)

Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 04901153  
Escritório — Rua Santo Antônio, 432

MATRIZ:  
Dpto. Técnico de Serviço — Av. Alm. Barroso, 3864

BELÉM (Pa)

FILIAL DE MACAPÁ (TFA)  
Rua Professora Cora de Carvalho, s/n

FILIAL DE S. LUIZ (MA)  
Av. João Pessoa, 379

ESCRITÓRIO DO RIO (GE)  
Av. Presidente Vargas, 590  
Conj. 805

RELATÓRIO DA DIRETORIA  
EXERCÍCIO DE 1966

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. Acionistas o Relatório de Ocorrências, Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966.

O encerramento do Balanço Geral de uma Empresa mercantil é sempre motivo para um exame de consciência de todos quantos contribuiram para os resultados obtidos, notadamente daqueles a quem os Acionistas confiaram a direção dos negócios sociais.

Este exame fizemos nós, abrangendo desde a Constituição da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, em março de 1964, até ao momento atual, cumprindo-nos fazer um retrospecto das atividades desenvolvidas nesse período, aqui ressaltando os objetivos concretizados.

Capital e Reservas

Iniciando, em 1964, com um capital integralizado de Cr\$... 500.000.000, alcançamos, em 1966, a cifra de Cr\$ 1.000.000.000, contribuindo para que pudéssemos dar maior envergadura às nossas operações comerciais. Igualmente as reservas apresentadas em 1964, no importe de Cr\$ 15.731.086, aumentavam, em 1965, para Cr\$ 56.000.000 e atingem, em 1966, a quantia de Cr\$ 252.062.106.

Dividendos e Bonificações

Cumprindo as bases estatutárias, e proporcionando aos Srs. Acionistas resultados positivos do empréstimo de seu capital, concretizamos a distribuição de dividendos nas seguintes quantias:

Em 1964 .....	Cr\$ 64.366.140
Em 1965 .....	Cr\$ 60.000.000
Em 1966 .....	Cr\$ 120.000.000

Além da distribuição dos dividendos, foram concedidas aos Srs. Acionistas bonificações na ordem de Cr\$ 250.000.000 com aproveitamento da Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Lucros em Suspensão. No exercício de 1966, colocamos à disposição da Assembléia Geral a quantia de Cr\$ 400.000.000. Como podem verificar, temos proporcionado aos nossos dignos Acionistas uma alta rentabilidade do capital invertido em nossa Organização.

Impostos

Fazendo um comparativo sobre o quanto temos contribuído para o erário, através dos tributos federais, estaduais e municipais, apresentamos o seguinte quadro demonstrativo:

Em 1964 .....	Cr\$ 34.707.043
Em 1965 .....	Cr\$ 131.429.302
Em 1966 .....	Cr\$ 477.367.321

Como vêem, Srs. Acionistas, este quadro expressa, de maneira fidedigna, a incidência tributária em razão do desenvolvimento das vendas, fazendo com que, direta ou indiretamente, a nossa Companhia contribua para o progresso da Região.

Representadas

É de salientar que grande parte do desenvolvimento alcançado por nossa Companhia é devido às nossas representadas, que sempre atenderam, com pontualidade, nossos pedidos, permitindo, assim, que correspondéssemos, com exatidão, às solicita-

cões de nossos clientes e à manutenção de um estoque de peças e máquinas para atendimento imediato e garantia aos produtos por nós distribuídos.

Aqui consignamos, pela cooperação que nos prestaram, os nossos agradecimentos às Empresas Caterpillar, Americas Co., Caterpillar Tractor Co., Caterpillar Brasil S/A, Hyster Company, Hyster do Brasil S/A, Muller S/A, John Deere Intercontinental Ltd. e Demisa, Deutz — Minas S/A.

Objetivos

Possessíguo no firme propósito de levar o progresso a todos os recantos da Amazônia, em fase de real desenvolvimento, percorremos as zonas por nós trabalhadas, concretizando as instalações das Filiais em São Luiz do Maranhão e Macapá, no Território Federal do Amapá.

Cumprindo a programação que impusemos a nós mesmos, proporcionamos, através dos nossos Departamentos de Peças e de Serviço, cursos de treinamento para engenheiros e mecânicos, quer aqui em Belém, quer nos próprios campos de operação dos equipamentos que representamos, contribuindo desta forma para que fosse elevado o índice de conhecimento especializado de técnicos e operadores, para um melhor aproveitamento das máquinas, e o consequente empréstimo mais efetivo do capital dos clientes.

Funcionários

É de salientar, como preito de justiça, que grande parte das vitórias que vimos alcançando devemos à colaboração prestada pelos nossos funcionários, para que o nome de nossa Companhia simbolize e represente o nosso desejo de bem servir aos clientes e à coletividade onde exercemos as nossas atividades.

Iniciando em 1964 com trinta e nove funcionários, atingimos em 1966 o número de cento e quinze colaboradores, razão da necessidade imperiosa da formação de um quadro altamente especializado nos vários setores de nossa Organização.

Temos proporcionado ao nosso funcionalismo salários equitativos com a capacidade de produção e função, outorgando aumentos em razão dos índices ascensionais do custo de vida. Aliadas ao nível salarial, distribuímos gratificações espontâneas não ajustadas que alcançaram as seguintes cifras:

Em 1964 .....	Cr\$ 3.643.000
Em 1965 .....	Cr\$ 12.000.000
Em 1966 .....	Cr\$ 45.000.000

Assistência Social

Como preceituado nos Estatutos, temos realizado o Fundo de Assistência Social aos empregados o qual, no exercício de 1966, atinge a quantia de Cr\$ 31.412.495, que irá proporcionar aos quantos empregam suas atividades em nossa Companhia, uma assistência social de alto nível. Para tal, está em estudos a aquisição de casa própria para nossos desvelados auxiliares, o que pretendemos fazer em condições especiais, através do referido Fundo de Assistência Social.

Por outro lado, cumprindo promessa constante do Relatório referente ao exercício de 1965, instituímos o PECÚLIO CITREQ, já em pleno funcionamento, destinado, conforme afirmamos naquele documento, como instituição de nítida justiça social, a amparar os beneficiários de todos quantos trabalham nesta Sociedade, no momento difícil do desaparecimento do chefe da família.

## **Comentários Finais Senhores Acionistas**

Senhores Acionistas:  
Ao examinardes o presente Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, ora apresentados, direis, na próxima Assembléia Geral Ordinária, se, na verdade, com a proteção de Deus, cumprimos o nosso dever, tudo fazendo para o bom êxito das operações sociais, correspondendo à confiança em nós depositada e assegurando aos proprietários de ações desta Empresa uma situação de real proveito.

A palavra final de encerramento dêste Relatório será uma mensagem de agradecimento às autoridades civis, militares e eclesiásticas, aos estabelecimentos de crédito, às Repartições Públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, aos nos-

sos habituais fornecedores, ao Comércio e à Indústria, aos nossos empregados e, com carinho todo especial, aos nossos clientes, pelo prestígio, apoio e confiança que nos prestaram, contribuindo para que pudéssemos manter bem alto o nome de nossa Organização.

Esta Diretoria está à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se tornarem necessários.

Belém, Pará, Brasil, 28 de fevereiro de 1967.  
Presidente — Dr. Hermógenes Urdininea Condurú  
Vice-Presidente — Elias Michel Psaros  
Diretor — Carlos da Costa Ribeiro  
Diretor — José Miguel Alves

**BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

## MATRIZ E FILIAIS

—A T I V O—

—P A S S I V O

Belém, 31 de dezembro de 1966.

**Osmar Beltrão Gaioso**  
Contador — Reg. D.E.C. 76.783  
C.R.C. Pará — n. 0480

**Hermógenes Condurú**  
**Presidente**  
**Carlos da Costa Ribeiro**  
**Diretor**

Elias M. Psaros  
Vice-Presidente  
José Miguel Alves  
Diretor

Sábado, 8

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1967 — 15

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

MATRIZ E FILIAIS

DÉBITO

Despesas C/Pessoal, Despesas Diversas de Administração, Seguros, Gratificações à Diretoria e Funcionários .....	643.047.623
Despesas Tributárias .....	20.492.508
Despesas Financeiras .....	317.352.446
Despesas Proporcionais de Vendas .....	418.985.193
Despesas da Oficina .....	146.295.409
Impôsto de Renda .....	73.079.300
Fundo de Assistência ao Desempregado .....	855.318 1.620.107.302
Fundo de Reserva Legal .....	71.951.861
Fundo de Reserva P/Garantia do Dividendo .....	124.013.967
Provisão P/Cobrança Duvidosa .....	50.000.000
Fundo de Assistência Social aos Empregados .....	20.883.240
Dividendos a Pagar .....	120.000.000
Lucro à Disposição da Assembléia Geral .....	400.000.000 786.849.068
	Cr\$ 2.406.956.870

CRÉDITO

Máquinas, Peças e Accessórios .....	1.968.953.181
Receita da Oficina .....	230.191.384
Receita Financeira .....	142.063.081
Resultado Extraordinário .....	51.749.224
Reversão da Provisão Feita em 1965 e não Utilizada .....	14.000.000

Belém, 31 de dezembro de 1966.

Osmar Beltrão Gaioso  
Contador — Reg. D.E.C. 76.723  
C.R.C. Pará — n. 0480

Hermógenes Condurú  
Presidente  
Carlos da Costa Ribeiro  
Diretor

Elias M. Psaros  
Vice-Presidente  
José Miguel Alves  
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os documentos examinados merecem aprovação da Assembléia Geral, e revelam o alto descontínio com que se portaram os Diretores na execução do mandato que lhes foi outorgado pelos Senhores Acionistas.

Belém, 5 de março de 1967.

Orlando de Almeida Corrêa  
João Francisco de Lima Filho  
Raul Damasceno Lima

(Reg. n. 722 — Dia 7.4.67)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Edital de Concorrência Pública

O "Banco da Amazônia, Sociedade Anônima", torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda de um conjunto de aparelhos de rádio-comunicação, composto de:

1 (um) receptor, marca ELINCO, de 300 watts e

— 1 (um) receptor, marca HAMMARLUND, modelo HQ-100.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até às 10:30 horas do dia 26 de abril corrente, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, na

Rua Gaspar Viana, número 305, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na Dependência acima referida e abertas às 11:00 horas do dia 26 de abril corrente, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato, de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, por qualquer motivo, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação dos aparelhos ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, horário das 8 às 12, na Rua Municipalidade,

número 487.  
d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros para o exercício de 1967.

Belém, 4 de abril de 1967.

(a) Paulo de Queiroz Braga, Vice-Presidente.  
(Reg. n. 757 — Dias 6, 8 e 11-4-67).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Assembleia Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO  
Convidamos-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães número 90 (nove), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos;  
b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;

c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S.A.;

d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei número 5.122, de 28 de setembro de 1966;

e) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1967.

(a) Nelson de Figueiredo Ribeiro  
Presidente int.

(Reg. n. 801 — Dias — 8, 11 e 14.4.67).

**AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

Av. Portugal n. 323 - 2o. andar - salas ns. 209/211  
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização n. 139  
Expedida pelo Banco Central da República do Brasil  
Em 14 de agosto de 1962

## RESUMO DO BALANCETE EM 05 DE MARÇO DE 1967

**A T I V O**

<b>Disponível</b>		
Em moeda corrente .....	834,86	
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	10,56	845,42
<b>Realizável</b>		
Títulos Descontados .....	37.000,00	
Títulos em Liquidação .....	3.000,00	
Ações e Debêntures .....	5.530,00	
Obrigações Reaj. do Tes. Nacional ..	160,23	
Depósito p/Investimento - Lei 4216/63	992,39	
Banco do Brasil S/A, à Ordem do Banco Central da Rep. do Brasil	155,18	
Outros Valores .....	6,10	46.843,90
<b>Imobilizado</b>		
Móveis e Utensílios .....	3.075,03	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	2.415,21	5.490,29
<b>Resultados Pendentes</b>		
Despesas Gerais e Outras Contas		2.089,34
<b>Contas de Compensação</b>		
Valores em Garantia .....		37.922,50
	Cr\$	93.191,45

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	50.000,00	
Correção Monetária do Ativo, Lei 4357	2.427,11	
Fundo de Ind. Trabalhistas, Lei 4357/64 .....	173,87	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294,00	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/Reavaliação .....	241,52	
Fundo de Reserva Legal .....	284,79	53.421,20
<b>Exigível</b>		
Obrigações Diversas .....	109,75	
Dividendos a Pagar .....	239,22	348,97
<b>Resultados Pendentes</b>		
Contas de Resultados .....		1.498,78
<b>Contas de Compensação</b>		
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia .....		37.923,50
	Cr\$	93.191,45

Belém, 05 de março de 1967.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil  
Fernandino Pinto  
(a) Mário Ferreira Vieira  
Téc. em Cont. Reg. no CRC (Pa) n. 1184  
(Reg. n. 788 - Dia 8.4.67)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCACAO**

São convidados os acionistas de "Carvalho Leite, Medicamentos S/A", para a reunião a realizar-se em 22 de abril de 1967, às 17 horas na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 afim de tratarem do seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) Correção Monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado c/ o que determina o artigo 3o. da Lei n. 4.357 de 16-7-64;
- c) O que ocorrer.  
Belém, 4 de abril de 1967.  
(a) Paulo de Queiroz Bragança, Vice-Presidente.  
(Reg. n. 756 — Dias 6, 8 e 11-4-67).

**S/A — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coelho n. 752, para deliberar sobre:

- 1) — A correção monetária do valor dos ativo imobilizado, de acordo com a Lei 4.357 de 16 de julho de 1964.
  - 2) — O aumento de capital decorrente da correção monetária e da utilização de parte dos lucros suspensos, e a consequente alteração dos Estatutos.
- Belém, 3 de abril de 1967.  
(a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor.  
(Reg. n. 723 — Dias 4, 6 e 8.4.67)

**JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A****Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assmbléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas, em nossa sede Social à Rua Gaspar Viana, n. 223, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — reforma dos Estatutos Sociais.
- b) O que ocorrer.  
Belém (Pa), 5 de abril de 1967.  
(aa) José Joaquim Martins Diretor-Presidente  
Antonio Fernandes Teixeira  
Diretor Vice-Presidente  
(Reg. n. 768 — Dias 7, 8 e 11-4-67).

**JARI INDÚSTRIA E****COMÉRCIO S/A****Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 17 horas, em nossa sede Social à Rua Gaspar Viana n. 223 nessa Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Contas, Atos de Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1966, constantes do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal.
- b) — Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação dos seus honorários.

c) — O que ocorrer.  
Belém (Pa.), 5 de abril de 1967.

(aa) JOSÉ JOAQUIM MARTINS — Diretor-Presidente  
ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA — Diretor Vice-Presidente.  
(Reg. n. 769 — Dias 7, 8 e 11-4-67).

**RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S. A.****Assembléia Geral Ordinária****CONVOCACAO**

Convidamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará, S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 15 do corrente, às 9 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 351, 2o. andar, para deliberar sobre o seguinte :

- a) exame e apreciação dos documentos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1966;
  - b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967;
  - c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - d) o que ocorrer.
- Belém (Pa), 3 de abril de 1967.

**OS DIRETORES :**

Edgar de Campos Proença  
Avelino Henrique dos Santos

(Reg. n. 747 — Dias — 5, 7 e 11.4.67).